



COMAFI - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE FOZ DO IGUAÇU

Foz do Iguaçu, 04 de agosto de 2023.

ATA nº 5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Jorge Luiz Pegoraro - Diretor de Licenciamento e Controle Ambiental/DILA/SMMA

Portaria 73.696/2022

ANA ALICE ELEUTERIO

Isabela Solana Delpino

Engenheira Ambiental Júnior

Matrícula 23000.01

JOÃO PAULO STEINMACHER LOURENÇO

KELLY KATLYN DE PAULA

LARA LUCIANA LEAL SEIXAS

LETÍCIA DE QUADROS

LUCAS ROBERTO PERUCCI

LUCIENNE DOS ANJOS NASCIMENTO

Marcelo Penayo de Melo - Diretor de Informações Institucionais - Portaria 71399

NOELY TEREZINHA CASSINI

PRISCILA ALVARES SOARES



Conselho Municipal do Meio Ambiente

*Foz do Iguaçu - PR
Biênio 2023-2024*

ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMAFI

1 Aos doze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três foi realizada a 5ª Reunião
2 Ordinária do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMAFI – biênio 2023-2024. A
3 reunião aconteceu de forma presencial, no Centro de Educação Ambiental do Iguaçu –
4 CEAI, sendo iniciada às oito horas e quarenta e cinco minutos e conduzida pelo
5 Presidente Jorge Luiz Pegoraro, com a participação dos seguintes Conselheiros:
6 Marcelo Penayo de Melo; Priscila Alvares Soares; Kelly Katlyn de Paula; Lucienne dos
7 Anjos Nascimento; Lara Luciana Leal Seixas; Isabela Solana Delpino; João Paulo
8 Steinmacher Lourenço; Rubens de Souza André; Noely Cassini; Lucas Roberto Perucci;
9 Ana Alice Aguiar Eleutério e Letícia de Quadros. Como ouvintes: Jurandir do Carmo
10 Oliveira da Secretaria da Fazenda (SMFA); Rubyane Brito Rodrigues de Almeida e Lara
11 Helena Pires Vieira, bióloga da Secretaria de Meio Ambiente (SMMA). Os itens de pauta
12 foram: a) Abertura da Reunião; b) Aprovação da Ata: 4ª RO biênio 2023-2024; c)
13 Proposta de Conselho Consultivo das Unidades de Conservação; d) Processo 67066-
14 2019; e) Processo 60705-2022; f) Proposta de Alteração do Regimento Interno; g)
15 Assuntos Gerais; h) Encerramento. Logo após a abertura da reunião, o Presidente
16 mencionou a saída da representante suplente da SMMA e Secretária do COMAFI Roseli
17 Barquez Alves de Assis e apresentou a servidora e Engenheira Ambiental Rubyane Brito
18 Rodrigues de Almeida para assumir as funções. Seguiu-se a reunião com uma
19 apresentação rápida dos Conselheiros e ouvintes presentes. O Presidente fez uma
20 introdução sobre as Unidades de Conservação (UCs) do Município e explicou que com a
21 criação destas unidades será necessária a criação de um Conselho Consultivo, de
22 acordo com a Lei 9.985/2000 que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de
23 Conservação da Natureza. A proposta sugerida pela plenária na 4ª Reunião Ordinária foi
24 a de incluir o Conselho Consultivo das Unidades de Conservação no COMAFI, cenário
25 previsto pelo Decreto Federal 4.340/2002. O Presidente então expôs a proposta para
26 essa integração considerando que o Conselho deve ser Consultivo, presidido pelo órgão
27 responsável por sua administração, contar com representantes de órgãos públicos e da
28 sociedade civil e, ainda, por proprietários de terras e populações tradicionais, quando for
29 o caso. O Conselheiro Rubens questionou quais são as Unidades de Conservação
30 Municipais e o Presidente apresentou: Parque Natural Municipal do Jupira, Parque
31 Natural Municipal do Córrego Brasília, Parque Natural Municipal do Triângulo Verde,
32 Parque Natural Municipal do Horto, Parque Natural Municipal do Bosque Guarani e
33 Parque Natural Municipal do Bosque dos Macacos; as quais já foram apresentadas
34 oficialmente em reuniões anteriores. O Conselheiro continuou o questionamento
35 referente ao orçamento para a gestão dessas unidades, o Presidente explicou que foi
36 criada, recentemente, na SMMA a Divisão de Planejamento Ambiental e Unidades de
37 Conservação (DVPUC) para a gestão das UCs e que as fontes de captação de recursos
38 podem ser externas como a Itaipu Binacional, ou do próprio município com a conversão

39 de multas, ICMS ecológico e Fundo Municipal de Meio Ambiente. A Conselheira Ana
40 Alice fez uma consideração sobre o ICMS ecológico que é um recurso que ainda não
41 existe, mas que com a criação das UCs pode ser reivindicado. A Conselheira Lara
42 Luciana questionou se o recurso do ICMS-e é vinculado e o Presidente explicou que
43 não, que o município tem direito a esse recurso, porém não é determinado se vai para o
44 Fundo de Meio Ambiente ou se deve ser aplicado em questões ambientais. O Presidente
45 continuou a apresentação com as características que o Conselho das UCs deve ter:
46 composição paritária; presidido pelo chefe da UC que designará demais Conselheiros;
47 reuniões públicas; composto por setores dos Órgãos Públicos incluindo Turismo, Cultura
48 e povos tradicionais; e por setores da Sociedade Civil considerando a população do
49 entorno da UC. O ouvinte Jurandir ressaltou a dificuldade em se conseguir paridade e
50 participação dos entes envolvidos em Conselhos de Políticas Públicas. O Presidente
51 reiterou que esta é uma preocupação legítima e por isso foi proposto que o COMAFI
52 assumisse como Conselho das UCs, visto a dificuldade em se constituir um novo
53 Conselho. Seguindo com a proposta, o Presidente apresentou a constituição atual do
54 COMAFI e quais as adaptações necessárias para que este atue também como Conselho
55 das UCs: alteração da composição do Conselho via alteração do regimento interno e do
56 Decreto 31.403/2023; alteração das atribuições via modificação do Art. 7º da Lei nº
57 342/2020. A ouvinte Lara salientou que da forma como está não seria possível o
58 COMAFI atuar como Conselho Consultivo das UCs. O Conselheiro Rubens questionou
59 sobre a via de aprovação dessas alterações e sugeriu que o projeto poderia ser
60 apresentado à Câmara de Vereadores do município. O Presidente concordou, mas
61 apontou que primeiro o Conselho deve aprovar as alterações e a proposta. Seguindo
62 com a proposição, outras alterações no COMAFI seriam: aumentar de dezoito (18) para
63 vinte (20) o número de Conselheiros – o Conselheiro João sugeriu manter o texto em “no
64 mínimo dezoito (18)” Conselheiros – incluir órgãos ou entidades das áreas de turismo e
65 direitos humanos; considerar a inclusão do Instituto Água e Terra (IAT) em substituição à
66 Força Verde e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
67 em substituição ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais
68 Renováveis (IBAMA); incluir comitês de bacia ou a Companhia de Saneamento do
69 Paraná (Sanepar) e incluir o chefe/coordenador do Sistema Municipal de Unidades de
70 Conservação (SISMUC), ainda a ser criado. A Conselheira Letícia esclareceu que a
71 alteração deve ser na Lei e não apenas no Regimento Interno do COMAFI. Em relação
72 ao chefe/coordenador do SISMUC – que deverá ser o futuro chefe da DVPUC – o
73 Presidente destacou que hoje este cargo está vago e que existem algumas dificuldades
74 no momento para a nomeação, os Conselheiros consideraram que esta é uma questão
75 urgente, visto que a divisão já foi criada. O Presidente colocou o assunto em votação e
76 todos os Conselheiros concordaram em agilizar a nomeação do chefe de divisão da
77 DVPUC junto à Gestão. Outras propostas de alteração no COMAFI são: exclusão de
78 entidades; criação da Comissão Permanente de Unidades de Conservação integrada por
79 um (01) representante da UC - moradores próximos à UC ou associação do respectivo
80 bairro. Os membros da Comissão Permanente teriam direito à voto junto aos demais
81 Conselheiros do COMAFI apenas em pautas gerais das UCs; em pautas relativas a uma
82 UC específica, apenas o membro da Comissão Permanente representante da UC em

83 pauta teria direito a voto junto aos demais conselheiros e em outros assuntos, os
84 membros da Comissão Permanente não teriam direito à voto. O Conselheiro Rubens
85 apontou a necessidade de serem realizadas mais reuniões do COMAFI conforme novas
86 demandas forem surgindo. O Presidente mencionou que podem ser realizadas, além das
87 reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias previstas no Regimento. O Presidente
88 colocou o assunto para discussão e o Conselheiro João atentou ao fato de o Conselho
89 Permanente das UCs romper a paridade do COMAFI. A ouvinte Lara enfatizou a
90 importância de se verificar a validade jurídica da inclusão de membros externos como
91 moradores e representantes das associações de bairros das UCS, pois inevitavelmente
92 a paridade será rompida. Além disso, a gestão tem intenção de criar novas UCs e não
93 será possível alterar os regimentos a cada novo ingresso de representantes. A
94 Conselheira Lara Luciana questionou se seria possível existir um (01) representante de
95 todas as UCs e o Presidente falou da possibilidade de o chefe das UCs se reunir com os
96 representantes, votar determinada pauta e encaminhar o resultado ao COMAFI. A
97 Conselheira Lara Luciana ressaltou que o chefe das UCs teria o voto como
98 representante do poder público e os representantes das UCs teriam o voto como
99 sociedade civil, o que romperia também a paridade. O Conselheiro João disse que dessa
100 forma a votação seria ímpar, a não ser que a paridade fosse estendida para a Comissão.
101 A Conselheira Letícia mencionou que essas questões e a proposta de alteração do
102 regimento devem passar pela Procuradoria Geral do Município (PGM) e levantou a
103 preocupação de se ter pessoas o suficiente e engajadas o bastante para desempenhar
104 as funções e para não sobrecarregar apenas poucos Conselheiros. Ademais, com a
105 inclusão do Conselho das UCS o trabalho irá aumentar, mas são questões importantes e
106 urgentes a serem resolvidas e serão necessárias mais reuniões do COMAFI. A
107 Conselheira Lara Luciana falou sobre a dificuldade de conseguir participação para o
108 Conselho, exemplificando que ela é a titular e a suplente de sua instituição. O Presidente
109 sugeriu que as instituições que não têm participado das reuniões sejam visitadas pelo
110 COMAFI para apresentação do Conselho, de sua importância e dos trabalhos
111 desenvolvidos e que as UCs sejam apresentadas às Universidades como campo de
112 pesquisa científica. Foi proposto também, pelo Conselheiro João, que a frequência de
113 participação das instituições seja verificada mais rigidamente. O Conselheiro também
114 sugeriu que a alteração do Regimento Interno do COMAFI seja realizada anteriormente
115 à alteração da Lei 342/2020 para adequar a paridade do Conselho e, se necessário, que
116 seja alterada novamente mais adiante. As discussões seguiram neste sentido e a
117 Conselheira Letícia expôs que qualquer decisão de incluir as Unidades de Conservação
118 no COMAFI impede a alteração do regimento, a não ser que este seja alterado duas
119 vezes. A Conselheira Ana Alice demonstrou preocupação em relação ao tempo para
120 todo o trâmite e considerou que a discussão deve ser focada no fato de o COMAFI atuar
121 ou não como Conselho das UCs e não em como se dará esse processo, propondo a
122 criação de uma Comissão para tal. O Presidente então enfatizou que o primeiro passo
123 seria decidir sobre a integração do Conselho das UCs ao COMAFI e abriu o tema para
124 votação. A Plenária decidiu por unanimidade que o COMAFI irá atuar também como
125 Conselho Consultivo das Unidades de Conservação do município. A Conselheira Letícia
126 sugeriu pautar uma reunião extraordinária e convidar um especialista em Unidades de

127 Conservação para explicar o funcionamento e as possíveis demandas que o COMAFI irá
128 absorver daqui pra frente e convidar também um especialista em Direito Ambiental para
129 auxiliar com as alterações do Regimento e da Lei. Foi sugerido também pelo
130 Conselheiro Rubens convidar o ICMBio e o ouvinte Jurandir sugeriu que os conselheiros
131 visitem as Unidades de Conservação Municipais. Em seguida deu-se prosseguimento à
132 apresentação da Conselheira Letícia sobre a alteração do regimento interno do COMAFI.
133 Foi apresentada uma minuta com as seguintes alterações principais: complementação
134 ao Art. 3º, inciso I *“formular e fazer cumprir as diretrizes da política ambiental do*
135 *Município, propondo orientações e atividades prioritárias de ação quando entender*
136 *necessárias”* e inclusão do inciso XIV *“instituir, por ato próprio, Comissões Especiais”*;
137 exclusão das Câmaras Técnicas; alteração do Art. 4º para dezoito (18) instituições;
138 inclusão ao Art. 5º de dois parágrafos sendo o primeiro *“§ 1º O Plenário poderá instituir e*
139 *extinguir, sempre que necessário, comissões e grupos de trabalho em diversas áreas de*
140 *interesse, para comporem a estrutura organizacional do COMAFI”*; inclusão de
141 competências da plenária para analisar, discutir e votar os temas destinados ao
142 COMAFI, alterar o regimento interno, entre outros; inclusão de sorteio para definição de
143 relatores dos processos; inclusão de deliberação do Conselho sobre a discussão e
144 votação de matérias urgentes e relevantes que não constem em pauta; no caso de
145 ausência do Presidente e do Vice-Presidente, o Conselho elegerá um Conselheiro para
146 presidir a reunião; inclusão das competências do Conselheiro abrangendo, entre outras,
147 a formalização de ausência nas reuniões e da impossibilidade de relatar ou votar
148 qualquer matéria; inclusão de dois parágrafos ao Art. 61 sobre a substituição formal de
149 conselheiros; no caso de 02 (duas) faltas consecutivas ou 04 (quatro) faltas alternadas
150 do Conselheiro, o COMAFI comunicará a instituição responsável; inclusão da
151 possibilidade de reuniões por videoconferência; definição dos procedimentos para
152 análise e parecer de processos em seção plenária instituindo sorteio para definição de
153 relatores de forma paritária. Foi levantada a questão sobre a forma de publicação dos
154 pareceres e encaminhamentos do COMAFI, o Presidente citou que hoje são publicados
155 no portal da transparência no site da prefeitura, mas o assunto deverá seguir para
156 análise jurídica. Após a apresentação, o Presidente fez uma explanação sobre o porquê
157 da exclusão das Câmaras Técnicas e sobre a necessidade de celeridade nas
158 manifestações dos processos. A Conselheira Isabela questionou se existe algum prazo
159 para as manifestações do COMAFI, e o Presidente disse que atualmente não existe
160 prazo legal a não ser os específicos de cada tipo de processo. O Conselheiro João
161 sugeriu que o órgão que esteja demandando a manifestação do Conselho envie os
162 prazos legais, a questão ficou a ser analisada e discutida. A Conselheira Isabela
163 levantou outra questão relacionada às Resoluções que abrangem manifestações do
164 COMAFI e que necessitam de atualizações, a ouvinte Lara citou como exemplo
165 Resoluções que sugerem o plantio de espécies arbóreas exóticas no município, o
166 Presidente citou que é uma questão importante a ser discutida e que será pauta das
167 próximas reuniões. Seguindo com a reunião, o Presidente apresentou brevemente o
168 processo 67066/2019 – que está para análise do COMAFI – para esclarecimentos e
169 conhecimento dos Conselheiros. Trata-se de um processo de Auto de Infração no qual o
170 COMAFI deve analisar o recurso do requerente e decidir em segunda instância sobre a

171 manutenção da infração. Devido ao adiantado da hora, ficou decidido que este processo
 172 será melhor discutido na próxima reunião. Seguiu-se com a apresentação do processo
 173 60705-2022 que trata-se de corte de árvores em área pública, tendo como interessado
 174 Enio Carlos Pietsch. A Conselheira Ana Alice apresentou o contexto e o parecer
 175 expedido pela Câmara Técnica de Procedimentos Administrativos do COMAFI. Foi
 176 encaminhado pedido de corte de 06 (seis) espécimes arbóreos em área pública,
 177 localizada na Rua Xavier da Silva, 967 - Centro. A Conselheira relata que o Parecer
 178 Técnico da SMMA contido no processo contempla apenas 04 (quatro) espécimes de
 179 'Guapuruvus' e não está completo. A Câmara Técnica deliberou que a solicitação não é
 180 de responsabilidade do COMAFI e que a decisão de retirada ou não dos espécimes
 181 deveria ser pautada pelo Plano de Arborização, documento que atualmente não existe
 182 ou não está disponível para consulta no município. A decisão final do Parecer nº01/2023
 183 é a de retorno do processo à SMMA para revisão do Parecer Técnico e identificação de
 184 um plano de substituição das árvores no local contendo prazos, estratégias de
 185 minimização de danos, poda de manutenção e indicação de espécies. Aberta a votação,
 186 a maioria foi favorável à decisão. Finalizada a apresentação, o Presidente esclareceu
 187 sobre o andamento do Plano de Arborização Municipal que está em fase de elaboração
 188 da licitação. Sem mais nada a constar, deu-se como encerrada a reunião às onze horas
 189 e trinta e cinco minutos e foi lavrada a presente Ata que segue assinada pelos
 190 Conselheiros presentes.

Jorge Luiz Pegoraro
SMMA

Ana Alice A. Eleutério
UNILA

Isabela S. Delpino
SMPC

João Paulo S. Lourenço
SMPC

Kelly Katlyn de Paula
SMFA

Lara Luciana Leal Seixas
UNIOESTE

Letícia de Quadros
OAB

Lucas Roberto Perucci
IFPR

Lucienne A. Nascimento
PGM

Marcelo Penayo de Melo
ADERE

Noely Cassini
VIDA ANIMAL

Priscila Alvares Soares
SMFA

Rubens de Souza André
ITAIPU

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **ATA**

Número: **5/2023**

Assunto: **ATA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA COMAFI - BIÊNIO 2023-2024**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1f97c83d-fc1a-4163-86cc-770262f28b0e&cpf=72768932949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1f97c83d-fc1a-4163-86cc-770262f28b0e

Hash do Documento

9DE70B6012BB3AA3979E74D4BEF87A329EAEF73C6600CC815714C181DBCE67C4

Anexos

ATA 5ª RO COMAFI - BIÊNIO 2023 2024.pdf - **2850ec37-6ca4-4692-a918-e556c173df9d**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/08/2023 é(são) :

JORGE LUIZ PEGORARO (Signatário) - CPF: ***66464915** em 04/08/2023 10:15:50 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ANA ALICE ELEUTERIO (Signatário) - CPF: ***51498848** em 07/08/2023 10:35:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ISABELA SOLANA DELPINO (Signatário) - CPF: ***19065927** em 07/08/2023 9:23:22 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

JOÃO PAULO STEINMACHER LOURENÇO (Signatário) - CPF: ***82787905** em 09/08/2023 12:12:44 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

KELLY KATLYN DE PAULA (Signatário) - CPF: ***39699905** em 04/08/2023 10:30:15 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LARA LUCIANA LEAL SEIXAS (Signatário) - CPF: ***81320968** em 04/08/2023 17:48:07 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LETÍCIA DE QUADROS (Signatário) - CPF: ***87452970** em 04/08/2023 10:44:04 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCAS ROBERTO PERUCCI (Signatário) - CPF: ***56286929** em 05/08/2023 12:56:00 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

LUCIENNE DOS ANJOS NASCIMENTO (Signatário) - CPF: ***68932949** em 04/08/2023 10:26:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

MARCELO PENAYO DE MELO (Signatário) - CPF: ***30104968** em 04/08/2023 9:59:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

NOELY TEREZINHA CASSINI (Signatário) - CPF: ***94952991** em 09/08/2023 9:49:12 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

PRISCILA ALVARES SOARES (Signatário) - CPF: ***06122970** em 07/08/2023 11:59:25 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.